Pág. 01 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00034312/2024 e o código 7Q62Y4AK 5

ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO POLÍCIA MILITAR - 7ª REGIÃO - 13° BATALHÃO 3ª CIA/2°PEL/2°Gp PM – Agrolândia /SC Alameda Trombudo Alto, nº 7- Centro - Agrolândia/SC.

CEP.: 88.420-000 Fone: (47) 3531-7598.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

2°Gp/Pel/3°Cia/13°BPM/7°CRPM – Agrolândia

Necessidade da Administração: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE COMPLEMENTARES DOS UNIFORMES, CONFORME RUPMSC (R-10.400) E DE ACORDO COM O ATO Nº 435/PMSC/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de serviço de fornecimento de peças de fardamento complementares, sendo estas adequadas à estação de inverno e de acorco com o que preconiza o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (R-10.400).

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	01	UNI	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO PP	R\$ 529,00	R\$ 529,00
02	01	UNI	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO P	R\$ 529,00	R\$ 529,00
03	02	UNI	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO G	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
04	01	UNI	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO PP	R\$ 229,90	R\$ 229,90
05	01	UNI	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO P	R\$ 229,90	R\$ 229,90

06 UNI CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO G R\$ 229,90 R\$ 459,80

1.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

1.1.3 JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL MODELO PMSC CAQUI TAMANHOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INV 005/CAD/2022

Referência: Ato PMSC nº 1333/2020; Norma AATCC 20/2013; AATCC 20/A:2018 / 1; ABNT NBR 10591:2008; AATCC 42:2013; Norma 173/09 da AATCC; Norma ABNT NBR 15292/2013; Norma 173/09 da AATCC; Norma ABNT NBR 11914/13538; ABNT NBR 13216/94; ABNT NBR 10588/2015; ABNT NBR 12546/2017; Norma 2261/17; Norma 22/17 da AATCC; ABNT NBR ISO 105 E04/14; ABNT NBR ISO 105 X 12/19. Ou Normas Vigentes.

1.1.5.1 JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL, MODELO PMSC: na cor caqui, sem forro, fechamento frontal através de zíper e vista dupla com velcros, dois bolsos frontais embutidos com fechamento por zíper, gola alta com capuz no qual contém um compartimento que possibilita guardar a jaqueta em seu interior.

1.1.5.2 TECIDO: Tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC:

- a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):
- 100% poliamida;
- Tolerância: Não permitida variação;
- b) **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²):**
- 120 g/m²;
- Tolerância: ± 6%.
- c) Título (Norma NBR 13216/94) (TEX):
- Trama 25;
- Urdume 10;
- Tolerância: ± 6 %.
- d) **Densidade (Norma NBR 10588/2015):**
- Trama 26 fios/cm;
- Urdume 48 fios/cm;
- Tolerância: ±8%.
- e) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):
- Tecido tela 1x1;
- Tolerância: não permitida variação.
- f) Resistência ao Rasgo (Norma 2261/17):
- Trama 2,8 (kgf);
- Urdume 2,5 (kgf);
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- g) Solidez da Cor:
- g.1) Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):

- rolerancia: valor de referencia minin
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g.2) À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):

- Seco - 4/5;

Ácido – 4/5;Alcalina – 3/5;

- Úmido 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- h) Repelência a Água (Norma 22/17 da AATCC):
- Nota 100:
- i) Cálculo da diferença de cor (Norma 173/09 da AATCC):
- Iluminante D65 10°;
- $-L^* = 49,3;$
- $-a^* = 6.6$;
- $-b^* = 12,8;$
- DE < 2

1.1.5.3 AVIAMENTOS:

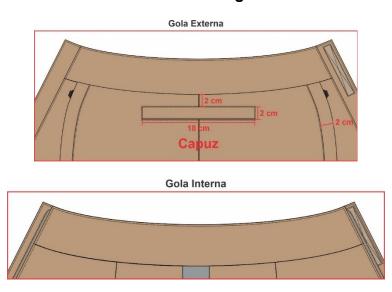
- Linha: Na cor caqui, em poliéster 80, Koban ou similar, para costuras de pespontos e ponto corrente da máquina interlock;
- Linha: Na cor caqui, em poliéster 120, Koban ou similar; para costura de overlock;
- Zíper para fechamento frontal: na cor caqui, tipo sintético, grosso, 5mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;
- Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor caqui, tipo sintético, fino, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursor invertido em metal na cor do zíper e com trava automática;
- Velcros: na cor caqui, com 2,0cm de largura;
- Elástico roliço: 2,5mm de espessura, na cor preta;
- Regulador plástico: 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preta;
- Faixa refletiva: Filme refletivo termo transferível espessura de 160 a 180μm, cor diurna prata, retro refletiva branca. Coeficiente de refletividade acima de 500 CANDELAS/LUX/M²; resistente a 35 ciclos de lavagem doméstica a 60°C.

1.1.5.4 ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

1.1.5.4.1 GOLA E CAPUZ: Alta, medindo 6,0cm de altura e comprimento conforme tabela de medidas. Gola com pesponto simples de 0,2cm na borda superior. Capuz confeccionado no mesmo tecido da jaqueta, duplo, com recorte na parte central unido em máquina interlock, com pesponto simples de 0,2cm da borda. Abertura do capuz com recorte de 2,0cm de largura formando um túnel para passagem do elástico regulador, unido em máquina interlock e pespontado com costura simples de 0,2cm sobre o capuz; tendo em seu lado externo, posicionado a 1 cm acima do ponto de união com gola e de forma centralizada, um caseado no sentido vertical, permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). A parte inferior do capuz deverá ser fixado de forma embutida junto à parte externa da gola e as pontas do elástico de regulagem da abertura serão fixadas nessa costura de

união. Parte interna do capuz com um bolso embutido, iniciando a 2,0cm da junção da gola, de forma centralizada, com abertura de 18,0cm e uma vista com 2,0cm de largura, pesponto simples de 0,2 cm no contorno da abertura, formando um compartimento usando o mesmo tecido da jaqueta, medido 22,0cm de largura e 22,0 cm de profundidade para os tamanhos PP, P e M, e 24,0cm de largura e 24,0cm de profundidade para os demais tamanhos, fechado em máquina interlock (costura embutida), no qual possa ser guardada a jaqueta dentro. Deverá conter ainda, uma alça, confeccionada no mesmo tecido, medindo 1,0cm de largura e 7,0cm de comprimento (dobrada), fixada de forma embutida junto ao fechamento do forro no lado esquerdo (de quem veste), próximo a abertura do bolso. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima);

Detalhamento gola



1.1.5.4.2 BOLSOS: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0cm, fechado por zíper de nylon fino com cursor invertido, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso do mesmo tecido da jaqueta, com profundidade de acordo com tabela de medidas, tendo sua face mesial fixada junto com a costura de união da vista frontal externa e extremidade inferior embutida na costura da barra, fechado em máquina overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso);

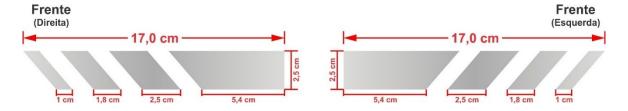
Detalhamento dos bolsos



1.1.5.4.3 FRENTE: Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista com pesponto de 0,2 cm em todo seu contorno, embutida e com pesponto de 0,2 cm sobre o tecido da frente, cobrindo completamente o zíper, sendo a vista do lado esquerdo de quem veste com medida de 4,0 cm de largura e a vista do lado direito de quem veste medindo 3,0 cm de largura. A complementação do

fechamento se dá por cinco velcros com medidas de 6.0cm de comprimento, sendo aplicada a parte macho (áspera) de forma centralizado sobre a face externa na vista da frente direita de quem veste e a parte fêmea (macia), aplicada a 0,5 cm da borda externa na face interna da vista do lado esquerdo de quem veste. O primeiro e último velcro, deverão iniciar a 1.5 cm da extremidade superior e inferior da vista e os demais distribuídos de forma equidistantes entre si. A costura de fixação dos velcros será com contorno de borda e costura de reforço em x, sendo que as mesmas não devem aparecer na face oposta da vista. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverão ser fixadas pelo sistema termo transferível, uma faixa refletia (detalhamento na Fig. 4.3.1), sendo que as mesmas deverão ter aparência lisa e isenta de rugas, cuja borda superior deve coincidir com a linha da cava e extremidade mesial distante 2,0 cm da junção da vista sobreposta. Na frente esquerda de quem veste, iniciando 1,5cm acima da faixa refletiva e centralizada pela mesma, a serigrafia da logomarca da Polícia Militar de Santa Catarina (detalhamento na Fig.4.3.2). Internamente, uma vista (revel) no mesmo tecido da jaqueta, que inicia a 9,0 cm abaixo da junção do ombro, junto a cava frontal e termina na barra com medida de 8,0 cm de largura, tendo acabamento em bainha enfraldada de 0,5cm. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

Detalhamento das faixas refletivas aplicadas na frente



Detalhamento da Logomarca da Polícia Militar de Santa Catarina:



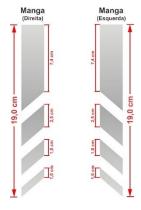
1.1.5.4.4 COSTAS: Lisa sem recortes, com serigrafia da inscrição "POLÍCIA MILITAR" em duas linhas, na cor cinza refletiva, medindo 27,0cm de largura por 12,0cm de altura, posicionada de forma centralizada, iniciando a 18 cm abaixo do degolo. Sob a inscrição, distante 1,0cm, deverá ser fixada pelo sistema termo transferível, uma faixa refletiva (detalhamento na Fig. 4.4.1), sendo que a mesma deverá ter aparência lisa e isenta de rugas. Internamente, uma vista (revel) no mesmo tecido da jaqueta, que no ombro se une ao revel da frente e se estende 9,0 cm nas cavas das costas, com medida de 8,0 cm no centro das costas até o degolo, acabamento em bainha enfraldada de 0,5cm. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

Detalhamento serigrafia e faixa refletiva das costas



- **1.1.5.4.5 OMBROS:** Com caída de ombro de 2,0cm para frente (+/-0,5cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,2cm sobre as costas;
- 1.1.5.4.6 MANGAS: Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Cavas unidas em máquina interlock com pesponto simples de 0,2cm sobre o corpo. Deverá ser fixadas pelo sistema termo transferível uma faixa refletiva (detalhamento Fig. 4.6.1) em cada manga, sendo que as mesmas deverão ter aparência lisa e isenta de rugas, iniciando 1 cm acima do punho (medido na extremidade mais baixa da faixa), posicionada no sentido vertical de maneira centralizada. Punho sobreposto, medindo 2,5cm de largura, aplicado com pesponto simples de 0,2cm, fixado sobre o mesmo, um velcro fêmea (macio) medindo 20,0cm de comprimento, fixado a 2,0cm da costura de união da manga (parte da frente). Lapela retangular embutida na costura de fechamento da manga, medindo 2,0cm de largura por 13,0cm de comprimento, com pesponto simples de 0,2cm em todo o contorno, tendo um velcro macho (áspero), de 10,0cm de comprimento fixado na extremidade interna da mesma para ajuste conforme necessidade. O fechamento deve ser da frente para costas da manga. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

Detalhamento faixa mangas direita e esquerda



a) Manga direita: Serigrafado a 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura (Tolerância de +/- 0,4cm).

Detalhamento da Bandeira



b) Manga esquerda: Serigrafado a 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, medindo 7,0cm de altura e 5,2cm de largura (+/- 4mm).

Detalhamento do Brasão da PMSC



1.1.5.4.7 BARRA: Com bainha enfraldada de 2,0cm. Parte interna da bainha contendo um caseado em cada frente, feito no sentido horizontal, distantes 2,5cm (+/- 0,5 cm) da costura lateral, permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). Pontas do elástico presas na costura do zíper frontal.

1.1.5.4.8 ETIQUETA: Com indicativo do manequim e firma fornecedora da confecção, fixada no centro da extremidade inferior do revel das costas e etiqueta informando a composição e modo de lavar, fixada junto a costura de união lateral do lado esquerdo de quem veste, distante aproximadamente 15 cm da barra.

1.1.5.4.9 COSTURAS:

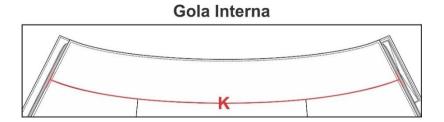
- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Capuz, junção de ombros, manga/cava e junção da manga e lateral;
- Máquina overlock (Bitola 0,5cm) para partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros:
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm;
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

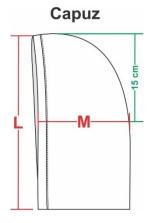
1.1.5.5 TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

Itana				TOLEDANCIA				
Itens	PP	Р	М	G	GG	XG	XGG	TOLERANCIA
Tórax (A)	52	56	60	64	68	72	76	De -1 a + 2
Espalda (B)	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a + 1
Contorno da cava ©	51	53,5	56	58, 5	61	63,5	66	De -1 a + 2
Comp. Manga superior (D)	67	68	69	70	71	72	73	De -1 a + 1
Comp. Manga-cava inferior (E)	52	53	54	55	56	57	58	De -1 a + 1
Comp. Total (com bainha) (F)	71	71	76	76	81	81	81	De -1 a + 2
Comp. Cava-barra (lateral) (G)	43	43,5	48,5	49	54	54,5	54,5	De -1 a + 2
Boca punho (sem ajuste) (H)	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	De -0,5 a + 0,5
Profundidade Sup. Do bolso (I)	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Profundidade inf. Do bolso (J)	19	20	21	22	23	24	25	De -0,5 a + 0,5
Gola (medir sem zíper) (K)	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	De -1 a + 1
Altura capuz (L)	35	35,5	36	36, 5	37	37,5	38	De -0,5 a + 0,5
Largura capuz (M)	24,25	25	25,75	26, 5	27,25	28	28,75	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas







1.1.5.6 ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



1.1.5.7 **ENTREGA:**

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas:
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

1.1.5.8 GARANTIA:

A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

1.1.5.9 AMOSTRAS:

- a) A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos (amostra e laudos obrigatórios);
- b) Amostra da **Jaqueta corta vento impermeável** cor caqui padrão PMSC, tamanho G;
- c) Relatório de Ensaios Original comprovando que a **Jaqueta corta vento impermeável -** cor caqui padrão PMSC, conforme as seguintes normas do subitem 1.1.5.2:
- AATCC 20:2013;
- AATCC 20/A:2018 / 1;
- ABNT NBR 10591:2008;
- AATCC 42:2013;
- 173/09 da AATCC;
- ABNT NBR 15292/2013;
- Norma 173/09 da AATCC;
- Norma ABNT NBR 11914/13538;
- ABNT NBR 13216/94;
- ABNT NBR 10588/2015;
- ABNT NBR 12546/2017;
- Norma 2261/17;
- Norma 22/17 da AATCC;
- ABNT NBR ISO 105 E04/14;
- ABNT NBR ISO 105 X 12/19;
- Ou normas vigentes.

1.1.8 CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI - MASCULINO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 008/CAD/2024

Referência: Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC, ABNT NBR 10591:2008, Norma NBR 13216/94, Norma NBR 12060/1991, ABNT NBR 13462/1995, NBR ISO 105 E04/14), ABNT NBR ISSO 105-X11/2018, AATCC 61/2013, ASTM E2149:2013, Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010 ou Normas Vigentes.

1.1.8.1 TAMANHOS

Item	Material	Unid.	Tam.	Código
01	Conjunto segunda pele caqui - Masculino	conj	PP	124087009
02	Conjunto segunda pele caqui - Masculino	conj	Р	124087010
03	Conjunto segunda pele caqui - Masculino	conj	М	124087011
04	Conjunto segunda pele caqui - Masculino	conj	G	124087012
05	Conjunto segunda pele caqui - Masculino	conj	GG	124087013
06	Conjunto segunda pele caqui - Masculino	conj	XG	124087014
07	Conjunto segunda pele caqui - Masculino	conj	XGG	124087015
80	Conjunto segunda pele caqui - Masculino	conj	EXGG	124087016

1.1.8.2 ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS: CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI - MASCULINO

1.1.8.3 TECIDO PRINCIPAL (CAMISA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor caqui

a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):

- 90% poliéster e 10% elastano.
- Tolerância: ± 3 p. p.

b) Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²):

- 280 g/m2
- Tolerância: ± 5%.

c) Título (Norma NBR 13216/94) (TEX):

- Título 17.00
- Tolerância: ± 8%.

d) Densidade (Norma NBR 12060/1991):

- Cursos/cm 31,00
- Colunas/cm 16,50
- Tolerância: ±8%.

e) Estrutura (ABNT NBR 13462/1995):

- Meia Malha Felpada.
- Tolerância: não permitida variação.

f) Solidez da Cor

f.1. Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):

- Ácido:
- Migração Poliéster 4
- Migração Algodão 4
- Alteração 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Alcalino:

- Migração Poliéster 4
- Migração Algodão 4
- Alteração 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

f.2. Ao Ferro de Passar a Quente (ABNT NBR ISSO 105-X11/2018) :

- Seco Alteração 4
- Úmido- Alteração 4

f.3. Ao Cloro (AATCC 61/2013):

- Migração Algodão 3
- Alteração 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g) Eficiência de acabamento antimicrobiano em condições dinâmicas de contato (ASTM E2149:2013):

- % de redução da amostra (eficiência do acabamento) > 95%

h) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010) - Iluminante D65 – 10° :

- $-L^* = 48.93$
- $-a^* = 4,41$
- $-b^* = 13,86$
- DE < 1,80

1.1.8.4 ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

1.1.8.4.1 PARTE SUPERIOR (CAMISA MANGA LONGA)

a. Aviamentos:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).
- b. Ombro: com caída de 2,0cm para frente.

- **c. Decote:** redondo, com gola no mesmo tecido com 2,0cm de largura, aplicado em overlock, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- **d. Mangas e barra:** com bainha de 2,0cm de largura feita em máquina cobertura com duas agulhas estreitas (0,4cm).
- **e. Etiqueta:** com indicativo do manequim, o gênero(Masc/ Fem.), firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas na gola no centro do decote traseiro interno.

f. Costuras:

- Junção de ombro, junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm.

g. Serigrafia:

g.1 Manga esquerda (de quem veste), a 4cm da costura do ombro, deve ser estampado o brasão da PMSC nas cores padrões medindo 5,2cm de largura por 7cm de altura, conforme imagem abaixo.



g.2 Manga direita (de quem veste), a 4cm da costura do ombro, deve ser estampado a bandeira de Santa Catarina nas cores padrões medindo 8cm de largura por 6cm de altura, conforme imagem abaixo.



1.1.8.4.2 Ilustração do modelo

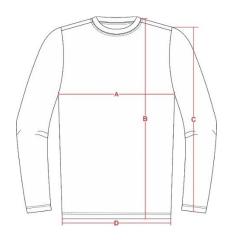


1.1.8.5 Tabela de medidas (em centímetros)

	NUMERAÇÃO MASCULINO	Tolerância

ITENS	PP	Р	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	das medidas
(A) Tórax	42	45	48	51	54	57	60	63	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	64	66	68	70	72	74	76	78	De -1 a + 1,5
(C) Manga	62	63	64	65	66	67	68	69	De -1 a + 1
(D) Barra	39	42	45	48	51	54	57	60	De –1 a + 1,5

1.1.8.5.1 PONTOS DE MEDIDAS:



1.1.8.6 PARTE INFERIOR (CALÇA)

1.1.8.6.1 **Aviamentos**:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- **1.1.8.6.2 Cós:** Alto, tipo de legging, medindo 6,0cm de altura, fechado e fixado em overlock.
- **1.1.8.6.3 Barra:** com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas estreitas (0,4cm).
- **1.1.8.6.4 Etiqueta:** com indicativo do manequim, o gênero (Masc/ Fem.), firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, inserida internamente junto a costura do gancho traseiro na parte das costas.

1.1.8.6.5 Costuras:

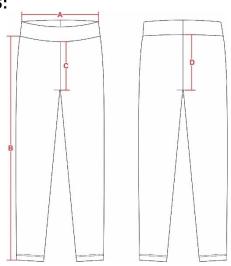
- Junção de ganchos e entrepernas em overlock (Bitola 0,5cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm.

1.1.8.6.6 Ilustração do modelo



			Tolerância							
ITENS	PP	Р	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	das medidas	
(A) Cintura	29	32	35	38	41	44	47	50	De -1 a + 1	
(B) Comprimento (s/ cós)	92	93	94	95	96	97	98	99	De -1 a + 2	
(C) Gancho frente (s/ cós)	21	21,5	22	22,5	23	23, 5	24	24,5	De - 0,5 a + 0,5	
(D) Gancho traseiro (s/ cós)	30	31	32	33	34	35	36	37	De - 0,5 a + 0,5	

1.1.8.8 PONTOS DE MEDIDAS:



1.1.8.9 ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça e o gênero (Masc./Fem.).
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

1.1.8.10 GARANTIA:

a) A garantia deverá ser de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

1.1.8.11 AMOSTRAS:

- a) A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos (amostra e laudos obrigatórios):
- b) Amostra do Conjunto segunda pele caqui Modelo PMSC, tamanho 44:
- c) Relatório de Ensaios Original comprovando que o Conjunto segunda pele caqui Modelo PMSC, conforme as seguintes normas do subitem 1.1.8.3:

- Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC
- ABNT NBR 10591:2008
- Norma NBR 13216/94
- Norma NBR 12060/1991
- ABNT NBR 13462/1995
- NBR ISO 105 E04/14)
- ABNT NBR ISSO 105-X11/2018
- AATCC 61/2013
- ASTM E2149:2013
- ou normas vigentes

1.1.9 CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI – FEMININO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INV 009/CAD/2024

Referência: Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC, ABNT NBR 10591:2008, Norma NBR 13216/94, Norma NBR 12060/1991, ABNT NBR 13462/1995, NBR ISO 105 E04/14), ABNT NBR ISSO 105-X11/2018, AATCC 61/2013, ASTM E2149:2013, Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010 ou Normas Vigentes

1.1.9.1 **TAMANHOS**:

Item	Material	Unid.	Tam.	Código
01	Conjunto segunda pele caqui - Feminino	conj	PP	124087033
02	Conjunto segunda pele caqui - Feminino	conj	Р	124087034
03	Conjunto segunda pele caqui - Feminino	conj	M	124087035
04	Conjunto segunda pele caqui - Feminino	conj	G	124087036
05	Conjunto segunda pele caqui - Feminino	conj	GG	124087037
06	Conjunto segunda pele caqui - Feminino	conj	XG	124087038
07	Conjunto segunda pele caqui - Feminino	conj	XGG	124087039
08	Conjunto segunda pele caqui - Feminino	conj	EXGG	124087040

1.1.9.2 ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS: CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI – FEMININO

1.1.9.3 TECIDO PRINCIPAL (CAMISA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor caqui

a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):

- 90% poliéster e 10% elastano.
- Tolerância: ± 3 p. p.

b) Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²):

- 280 g/m2
- Tolerância: ± 5%.

c) Título (Norma NBR 13216/94) (TEX):

- Título 17,00
- Tolerância: ± 8%.

d) Densidade (Norma NBR 12060/1991):

- Cursos/cm 31,00
- Colunas/cm 16,50
- Tolerância: ±8%.

e) Estrutura (ABNT NBR 13462/1995):

- Meia Malha Felpada.
- Tolerância: não permitida variação.

f) Solidez da Cor

f.1. Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):

- Ácido:
- Migração Poliéster 4
- Migração Algodão 4

- Alteração 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alcalino:
- Migração Poliéster 4
- Migração Algodão 4
- Alteração 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

f.2. Ao Ferro de Passar a Quente (ABNT NBR ISSO 105-X11/2018) :

- Seco Alteração 4
- Úmido- Alteração 4

f.3. Ao Cloro (AATCC 61/2013):

- Migração Algodão 3
- Alteração 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g) Eficiência de acabamento antimicrobiano em condições dinâmicas de contato (ASTM E2149:2013):

- % de redução da amostra (eficiência do acabamento) > 95%

h) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010) - Iluminante D65 – 10° :

- $-L^* = 48,93$
- $-a^* = 4.41$
- $-b^* = 13,86$
- DE < 1,80

1.1.9.4 ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

1.1.9.4.1 PARTE SUPERIOR (CAMISA MANGA LONGA)

a. Aviamentos:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).
- **b. Ombro:** com caída de 2,0cm para frente.
- **c. Decote:** redondo, com gola no mesmo tecido com 2,0cm de largura, aplicado em overlock, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- **d. Mangas e barra:** com bainha de 2,0cm de largura feita em máquina cobertura com duas agulhas estreitas (0,4cm).
- e. Etiqueta: com indicativo do manequim, o gênero, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas na gola no centro do decote traseiro interno.

f. Costuras:

- Junção de ombro, junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm.

g. Serigrafia:

g.1 Manga esquerda (de quem veste), a 4cm da costura do ombro, deve ser estampado o brasão da PMSC nas cores padrões medindo 5,2cm de largura por 7cm de altura, conforme imagem abaixo.



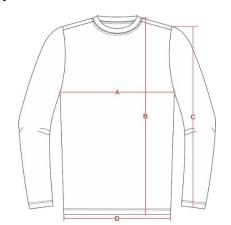
g.2 Manga direita (de quem veste), a 4cm da costura do ombro, deve ser estampado a bandeira de Santa Catarina nas cores padrões medindo 8cm de largura por 6cm de altura, conforme imagem abaixo.



1.1.9.5 Tabela de medidas (em centímetros)

			Tolerância						
ITENS	PP	Р	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	das medidas
(A) Tórax	38	41	44	47	50	53	56	59	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	62	64	66	68	70	72	74	76	De -1 a + 1,5
(C) Manga	60	61	62	63	64	65	66	67	De –1 a + 1
(D) Quadril	41,	44,	47,	50,	53,	56,	59,5	62,5	De –1 a + 1,5
	5	5	5	5	5	5	59,5		

1.1.9.5.1 PONTOS DE MEDIDAS:



1.1.9.6 PARTE INFERIOR (CALÇA):

1.1.9.6.1 Aviamentos:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- **1.1.9.6.2 Cós:** Alto, tipo de legging, medindo 6,0cm de altura, fechado e fixado em overlock.
- **1.1.9.6.3. Barra:** com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas estreitas (0,4cm).
- **1.1.9.6.4 Etiqueta:** com indicativo do manequim, o gênero, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, inserida internamente junto a costura do gancho traseiro na parte das costas.

1.1.9.6.5 Costuras:

- Junção de ganchos e entrepernas em overlock (Bitola 0,5cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm.

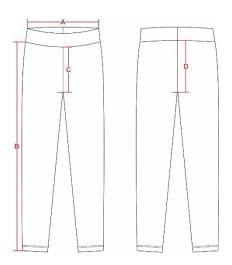
1.1.9.6.6 Ilustração do modelo:



1.1.9.7 Tabelas de medidas (em centímetros)

			Tolerância						
ITENS	PP	Р	М	G	GG	XG	XGG	EXG G	das medidas
(A) Cintura	27	30	33	36	39	42	44	47	De -1 a + 1
(B) Comprimento (s/ cós)	90	91	92	93	94	95	96	97	De -1 a + 2
(C) Gancho frente (s/	21,	22	22,	23	23,	24	24,5	25	De - 0,5 a +
cós)	5		5		5	'	21,0		0,5
(D) Gancho traseiro (s/	30,	31,	32,	33,	34,	35,	36,5	37,5	De - 0,5 a +
cós)	5	5	5	5	5	5	30,5	37,5	0,5

1.1.9.8 PONTOS DE MEDIDAS:



1.1.9.9 ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, o tamanho da peça e o gênero.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

1.1.9.10 GARANTIA:

a) A garantia deverá ser de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

1.1.9.11 AM()STRAS:

- a) A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos (amostra e laudos obrigatórios);
- b) Amostra do Conjunto segunda pele caqui Modelo PMSC, tamanho M:
- c) Relatório de Ensaios Original comprovando que o Conjunto segunda pele caqui Modelo PMSC, conforme as seguintes normas do subitem 1.1.9.3:
- Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC
- ABNT NBR 10591:2008
- Norma NBR 13216/94
- Norma NBR 12060/1991
- ABNT NBR 13462/1995
- NBR ISO 105 E04/14)
- ABNT NBR ISSO 105-X11/2018
- AATCC 61/2013
- ASTM E2149:2013
- ou normas vigentes

2. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA (R-10.400), se extrai da redação do art. 58 do, a listagem de peças complementares ao fardamento, sendo elas:

- gorro;
- jaqueta anoraque;

- jaqueta corta-vento e
- conjunto segunda pele.

Já o art. 59, § 13, também do RU, trata de acessórios como cachecol e luva de inverno.

Contudo, no momento a necessidade de peças recai apenas sobre: jaqueta corta-venta e conjunto segunda pele.

Ainda no RUPMSC, no art. 58, fica estabelecida as condições de uso das peças complementares.

Concomitantemente ao RUPMSC, foi publicado o Decreto nº 492, de 07 março 2024, Institui a Indenização Fardamento, devida aos militares estaduais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e afim de regulamentar a integral aquisição do fardamento, foi publicado o Ato nº 435/PMSC/2024, que Regulamenta o fornecimento de fardamento após a publicação do Decreto nº 492/2024, onde no art. 2º, § 2º e art. 4º ficam estabelecidos a forma de aquisição das peças complementares de fardamento, cabendo a aquisição através do Convênio de Rádio Patrulha.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a chegada da estação mais fria do ano, vislumbra-se a aquisição dessas peças complementares de fardamento que foram criadas especificamente para este periodo, de modo a proporcionar aos Policiais Militares o fardamento adequado e de acordo com o RUPMSC, resguardando-os das intempéries características da estação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações padrões fornecidas pela Instituição Polícia Militar de Santa Catarina, e nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade contratação direta, nos termos do Art. 75, inciso II, respeitados também os requisitos do art. 72 e art. 23, § 1º, inciso IV Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL;
- b) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- e) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- f) CONSULTA DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR Certidão FGTS;
- g) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

7. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da dispensa de licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado. Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá **a qualidade do objeto apresentado na proposta**;

A Prefeitura Municipal de Agrolândia e/ou o 2°Gp/Pel/3ªCia/13°BPM/7ªCRPM – Agrolândia poderão rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade;

Todo e qualquer fornecimento dos serviços/materiais fora do estabelecido neste edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou

superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
- II) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- III) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica após aprovação do fiscal do contrato, da Comissão Central Organizadora e a emissão da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade contratação direta, nos termos do Art. 72, Lei Federal 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.035,60 (três mil e trinta e cinco reias e sessenta centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO 376 - SUBELEMENTO 3023

Agrolândia, 11 de Junho de 2024.

Assinado eletronicamente

NELSON Barg 1° Sgt PM Cmt 2°/2°/3°CIA/13°BPM



Assinaturas do documento



Código para verificação: 7Q62Y4AK

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON BARG (CPF: 533.XXX.489-XX) em 11/06/2024 às 08:57:25 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:01 e válido até 15/06/2118 - 09:48:01. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00034312/2024 e o código 7Q62Y4AK ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.